

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 1488, de 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 16, de 9 de janeiro de 2025, da Casa Civil, e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 – Estatuto da Fiocruz.

RESOLVE:**1.0 - PROPÓSITO**

Regulamentar a submissão de propostas de cursos novos, via sistema de Apresentação de Propostas de Cursos Novos-APCN da Plataforma Sucupira.

2.0 - OBJETIVO

Disciplinar os procedimentos internos na Fundação Oswaldo Cruz, no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*, no que diz respeito à submissão de propostas de cursos novos, via sistema de Apresentação de Propostas de Cursos Novos-APCN da Plataforma Sucupira.

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada levando em consideração as legislações específicas vigentes na Fiocruz e na Capes:

- Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ... da Fiocruz (2021) (disponível em: https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/sites/default/files/editais/Regimento_PosGrad_SS_LS_Qualif_CGE_Vpeic_2021%20-%2009%2003%202022.pdf);
- Resolução CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=199>);
- Portaria CAPES nº 99/2025 - Dispõe sobre a oferta de programa de pós-graduação *stricto sensu* em forma associativa (disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=17996#anchor>);
- Portaria CAPES nº 81/2016 - Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* (disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>);
- Portaria CAPES nº 173/2023 - Dispõe sobre a avaliação de entrada de curso novo dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12903#anchor>);
- Portaria nº 60/2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=884#anchor>);
- Manual do usuário - APCN (disponível em: [chrome-https://sucupira.capes.gov.br/pdf/Manual%20SUCUPIRA_06_09_2023.pdf](https://sucupira.capes.gov.br/pdf/Manual%20SUCUPIRA_06_09_2023.pdf)).

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas à Coordenação Geral de Educação-CGE/VPEIC com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência ao prazo definido no Cronograma da Diretoria de Avaliação-DAV/Capes para a Submissão do APCN. A

Coordenação do novo programa deverá apresentar formalmente à CGE/VPEIC a documentação completa, a ser encaminhada eletronicamente para o e-mail da Coordenação (cge.stricto@fiocruz.br).

DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO

- Proposta completa, conforme o modelo do APCN, bem como os documentos que serão anexados à mesma; e
- Ofício de encaminhado assinado pela Vice-Direção de Ensino/Educação (quando houver) ou pela Direção da Unidade proponente.

ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- Recebimento da documentação completa pela CGE/VPEIC;
- Envio para avaliação de comissão *ad hoc*;
- Retorno à Unidade para correções/adaptações sugeridas pela Comissão;
- Reenvio da proposta à CGE/VPEIC, para avaliação de comissão interna da Vice-Presidência de Educação Informação e Comunicação-VPEIC;
- Retorno à Unidade quanto à avaliação final da VPEIC;
- Preenchimento do Módulo APCN, na Plataforma Sucupira, conforme cronograma definido pela Capes;
- Homologação pela Coordenação Geral de Educação (CGE) na Plataforma Sucupira, conforme cronograma definido pela Capes.

3.0 - VIGÊNCIA

Esta portaria terá vigência a partir da data da publicação e revoga a portaria nº 104 de 26/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 11/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724801** e o código CRC **C6817894**.